



FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA PARAÍBA – SEE/PB

**EDITAL Nº 015/2025 - PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFISSIONAIS**  
**BOLSISTAS**

A Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – Fapto, Instituição contratada pela Secretaria de Estado da Educação da Paraíba – SEE/PB, por meio da Gerência Executiva da Educação de Jovens e Adultos e Educação para Pessoas Privadas de Liberdade, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução nº 01 de 31 de janeiro de 2024 e a Resolução nº 04 de 04 de abril de 2024 do MEC/FNDE, que dispõe sobre o **PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - SALDOS REMANESCENTES**, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção Pública Simplificada com vistas a selecionar profissionais que estejam interessados em compor a equipe do referido programa, em consonância com as disposições contidas neste Edital.

## **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Processo de Seleção Pública Simplificada será regido por este Edital e destina-se a selecionar profissionais que estejam interessados em compor a equipe de voluntários bolsistas do **PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO SALDOS REMANESCENTES** a serem ofertados pela Secretaria de Estado da Educação da Paraíba – SEE/PB.

**1.2** Dos 223 municípios paraibanos, serão contemplados 211 para executar o **PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO SALDOS REMANESCENTES**.

**1.2.1** Com exceção dos 12 municípios já contemplados com a Edição Municipal do Programa Brasil Alfabetizado - Saldos Remanescentes 2024: **Araruna, Boqueirão, Cajazeiras, Campina Grande, Itaporanga, Malta, Nazarezinho, Pilões, Pombal, Queimadas, São José da Lagoa Tapada e Vista Serrana**, conforme relação publicada no Diário Oficial da União de 22 de maio de 2024, os demais municípios estão aptos a participarem da seleção simplificada.

**1.2.2** As vagas serão distribuídas entre a população geral e os movimentos sociais, distribuídas das seguintes formas:

**a)** 211 municípios serão contemplados com a base de 03 (três) turmas cada um, totalizando 633 (seiscentos e trinta e três) turmas para a população em geral, conforme detalhamento no Quadro de Vagas apresentado no **ANEXO I**.

**b)** Serão destinadas 172 (cento e setenta e duas) turmas para os Movimentos Sociais.

**c)** Caso algum município não tenha inscrição ou não totalize as vagas disponibilizadas, as mesmas serão repassadas para outros municípios ou movimentos sociais que estejam com inscrições válidas, não podendo ultrapassar as vagas estabelecidas neste edital (805 vagas).

**1.3** Esta Seleção Pública Simplificada terá validade com previsão de 08 (oito) meses a contar da data de publicação da homologação do resultado final no site da contratada.

**1.4** O extrato deste Edital será divulgado o inteiro teor do Edital, assim como os documentos e procedimentos estarão disponíveis no site [www.fapto.org.br](http://www.fapto.org.br).

**1.5** O candidato aprovado neste Processo de Seleção Simplificada poderá desenvolver suas atividades em escolas e/ou espaços alternativos da comunidade, conforme a necessidade local e devidamente validado pela GEEJA/SEE-PB.

**1.6** Poderão participar da seleção candidatos sem vínculo empregatício ou candidatos vinculados às instituições que promovem o desenvolvimento educacional e que atenderem aos requisitos de habilitação previstos neste edital, desde que comprovem ter disponibilidade de carga horária **sem**

**prejuízo ao seu setor de trabalho** e sem excedência de carga horária de 60 horas semanais.

**1.7** Serão impedidos de participar deste Processo de Seleção Pública Simplificada e de serem investidos em qualquer uma das funções dispostas neste Edital:

**1.7.1** Servidores públicos que tenham sido condenados em processos administrativos com trânsito em julgado em âmbito administrativo, enquanto não transcorridos os prazos prescricionais, nos termos do artigo 130 da Lei Complementar estadual 58/2003.

**1.8** O processo de seleção pública simplificada em tela se aplicará às funções discriminadas no quadro a seguir, de acordo com os requisitos obrigatórios e específicos para cada função:

<b>GRUPO I</b>	
<b>FUNÇÕES</b>	<b>REQUISITOS OBRIGATÓRIOS</b>
1. Alfabetizador Voluntário	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ser brasileiro nato ou naturalizado;</li><li>• Possuir no mínimo 18 anos;</li><li>• Ter ensino superior - licenciatura plena, preferencialmente em Pedagogia;</li><li>• Experiência comprovada, de pelo menos, 2 (dois) anos, com alfabetização de jovens, adultos e idosos;</li><li>• Formação de turma de alfabetizandos.</li></ul>
2. Alfabetizador Voluntário Movimentos Sociais	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ser brasileiro nato ou naturalizado;</li><li>• Possuir no mínimo 18 anos;</li><li>• Ter ensino superior - licenciatura plena, preferencialmente em Pedagogia;</li><li>• Experiência comprovada, de pelo menos, 2 (dois) anos, com alfabetização de jovens, adultos e idosos;</li><li>• Formação de turma de alfabetizandos.</li><li>• <b>Experiência com educação popular para os alfabetizadores voluntários que concorrerão às vagas dos movimentos sociais.</b></li></ul>
3. Tradutores - Intérpretes da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ser brasileiro nato ou naturalizado;</li><li>• Possuir no mínimo 18 anos;</li></ul> Ensino Médio completo e/ou superior com Habilitação em LIBRAS desde que possua diploma de cursos formação continuada, desenvolvidos na modalidade de aperfeiçoamento ou especialização com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas; <ul style="list-style-type: none"><li>• Experiência mínima comprovada de 12 (doze) meses como Intérprete de LIBRAS.</li></ul>

**1.9** A **carga horária** a ser desenvolvida pelos profissionais voluntários bolsistas do **GRUPO I** será de **15 (quinze) horas semanais** de forma presencial, distribuídas nos 5 (cinco) dias da semana, sendo **10 (dez) horas** dedicadas às atividades em sala de aula com os alfabetizandos e **5 (cinco) horas** dedicadas a elaboração de relatórios, avaliação, planejamento pedagógico e formação.

## **2. DO PROGRAMA**

**2.1 O PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO** foi constituído em 2003, pelo Ministério da Educação, com o objetivo de induzir e coordenar o esforço nacional de universalizar a alfabetização entre as pessoas de 15 anos ou mais e estimular a elevação da escolaridade, contribuindo assim para a

potencialização do exercício da cidadania.

**2.2** O Ministério da Educação, juntamente com as secretarias de Educação dos Estados e Municípios, são responsáveis pela operacionalização e execução do **PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - SALDOS REMANESCENTES**, que visa a superação do analfabetismo, formando alfabetizadores voluntários para atender às milhares de pessoas jovens, adultas e idosas que ainda não fazem uso da leitura e escrita em seu cotidiano.

**2.2.1** As atividades desenvolvidas pelos alfabetizadores bolsistas no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado são consideradas de natureza voluntária, na forma definida no art. 1º, parágrafo único da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

**2.3 O PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - SALDOS REMANESCENTES** está respaldado na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; na Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004; no Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022; no Decreto nº 11.882, de 15 de janeiro de 2024, na Resolução nº 1, de 31 de janeiro de 2024 e na Resolução nº 04 de 04 de abril de 2024.

**2.4** As metas definidas do **PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - SALDOS REMANESCENTES** para o estado da Paraíba são:

**2.4.1** Abertura de 805 turmas, abrangendo 211 municípios;

**2.4.2** Alfabetizar 12.075 pessoas com 15 anos ou mais não alfabetizadas e não inseridas no sistema formal de ensino;

**2.4.3** Formação inicial (presencial - 1ª GRE - João Pessoa) e continuada para 805 alfabetizadores(as) bolsistas voluntários.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** As inscrições para esse Edital são gratuitas e estarão abertas no período indicado no CRONOGRAMA, item 16 deste Edital, no endereço eletrônico <https://forms.gle/XRmbBhC2wETjg8g87>.

**3.2** No ato da inscrição o candidato deverá indicar município de atuação, conforme quadro geral de vagas - **ANEXO I**.

**3.3** No ato da inscrição o candidato deverá inserir a seguinte documentação em formato PDF:

**a)** Formulário de inscrição devidamente preenchido, de acordo com a opção de função (Alfabetizador Voluntário (**ANEXO III**), Tradutor-Intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS (**ANEXO IV**)).

**b)** Cópia do documento de identificação com foto (frente e verso) (RG, CNH ou Carteira de Trabalho);

**c)** CPF (frente e verso)

**d)** Cópia do comprovante de residência;

**e)** Cópia do comprovante de escolaridade;

**f)** Currículo com documentos comprobatórios solicitados neste edital;

**g)** Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Polícia Civil);

<https://www.policiaocivil.pb.gov.br/servicos/certidao-de-antecedentes-criminais>

**h)** Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual;

<https://app.tjpb.jus.br/certo/paginas/publico/areaPublica.jsf>

**i)** Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal;

<https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>

**j)** Declaração de disponibilidade de carga horária de, no mínimo, 15 horas semanais, conforme modelo – **ANEXO II**

**k)** Carta de Anuência da chefia imediata da instituição a qual o candidato é vinculado no Estado da Paraíba, conforme **ANEXO VI**;

**l)** Laudo Médico, para o candidato que se declarar pessoa com deficiência;

**m)** Os candidatos à Alfabetizadores Voluntários, deverão anexar, no ato da inscrição, os cadastros prévios dos alfabetizandos, devidamente preenchidos (Todos os cadastros prévios serão avaliados e validados pelo Sistema do Brasil Alfabetizado), conforme **ANEXO VII**, com os dados dos mesmos, com o mínimo de **15 (quinze)** e o máximo de **20 (vinte)** cadastros para turmas em Zona Urbana e o mínimo de **10 (dez)** e o máximo de **20 (vinte e cinco)** cadastros para turmas em Zona Rural.

**ATENÇÃO! A inserção de documentos que não condizem com o solicitado no link acarretará na desclassificação do candidato.**

**3.3.1** Não serão aceitos para comprovação de experiência profissional: contratos de trabalho, currículo lattes e documentos que não constem no período de atuação como documentos comprobatórios.

**3.4** A Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – Fapto não se responsabiliza por inscrições não concluídas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**3.5** Essas eventualidades não serão aceitas como argumento para envio de documentação após o prazo.

**3.6** Recomenda-se o envio da documentação, de forma legível e com prudente antecedência.

**3.7** Não será aceita substituição de documentos após o encerramento das inscrições.

**3.8** Todas as informações prestadas por cada candidato são de sua total responsabilidade.

**3.9** Não serão aceitas digitalizações com rasuras que impossibilitem a conferência da informação ou originalidade do documento, bem como imagens ou *prints* de tela.

**3.10** Documentos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução juramentada.

**3.11** Será considerado automaticamente eliminado desta Seleção Pública Simplificada, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas, conforme o caso, previstas em Lei, o candidato que, a qualquer tempo:

**3.11.1** Realizar a inscrição *on-line* sem apresentar a documentação obrigatória completa através da metodologia descrita no item **3.3**, deixar de apresentá-la no período de inscrição, ou apresentar documentação de terceiros.

**3.11.2** Cometer falsidade ideológica.

**3.11.3** Utilizar-se de procedimentos ilícitos, ainda que constatados posteriormente.

**3.11.4** Não preencher as exigências e/ou desrespeitar quaisquer das normas definidas por este Edital.

**3.11.5** Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo.

**3.11.6** Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos à Seleção Pública Simplificada.

**3.11.7** Inserção errônea no preenchimento do formulário do candidato.

**3.12** A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las, de modo que a Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – Fapto não se responsabilizará por inscrições recebidas com erros de preenchimento no formulário de inscrição *on-line* ou por não envio da documentação comprobatória.

**3.13** Não haverá, em hipótese alguma, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

**3.14** Inserção de documentos que não condizem com o solicitado no link.

**3.15** A não formação de turma, sendo no mínimo 15 alunos para zona urbana e 10 para zona rural. Ambas as turmas precisam ter no máximo 20 alunos (Todos os cadastros prévios serão avaliados e validados pelo Sistema do Brasil Alfabetizado).

**3.16** O(a) candidato(a) que anexar documentos que não estão de acordo com o solicitado como requisitos de inscrição neste edital.

#### **4. DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES**

**4.1** As atribuições estão estabelecidas a seguir:

<b>GRUPO I</b>	
<b>FUNÇÕES</b>	<b>ATRIBUIÇÕES</b>
	<ul style="list-style-type: none"><li>• Cada alfabetizador/a fará busca ativa com intuito de mobilizar o número suficiente de alfabetizando para formar turmas urbanas: o mínimo de 15 e máximo de 20 alfabetizandos. Para formar turmas rurais: mínimo de 10 alfabetizandos e no máximo</li></ul>

<p>1. Alfabetizador Voluntário e</p> <p>2. Alfabetizador Voluntário Movimentos Sociais</p>	<p>20. Todas as turmas devem considerar o perfil a partir dos 15 anos ou mais, que não tenham o domínio da leitura, da escrita e do letramento matemático, que não tenham participado de mais de duas edições do PBA e não estejam inseridos na Rede públicas de Ensino.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● Realizar avaliação diagnóstica de entrada, processo e saída para identificar os estágios linguísticos que percorre até a aquisição da leitura e da escrita;</li> <li>● Encaminhar relatórios e frequência mensal dos alfabetizandos para o Apoio da Coordenação que acompanha o município;</li> <li>● Cumprir carga horária semanal de <b>15 quinze horas-aula, totalizando 300 (trezentas) horas-aula presenciais</b> como condição para finalizar a etapa de alfabetização do Programa;</li> <li>● Propor ações de incentivo à permanência dos alfabetizandos, bem como encaminhar os egressos do Programa à Educação de Jovens e Adultos, ofertada no sistema de ensino público, providenciando as condições necessárias para as matrículas;</li> <li>● Planejar, produzir material didático pedagógico, desenvolver estratégias metodológicas e acompanhar o processo de aprendizagem dos alfabetizandos, considerando o nível de conhecimento real dos alunos e suas características pessoais, bem como o relatório final das atividades.</li> </ul>
<p>3. Tradutores - Intérpretes da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Traduzir e interpretar as aulas ministradas pelos alfabetizadores voluntários durante o processo de alfabetização dos jovens, adultos e idosos, com deficiência auditiva, usuários de LIBRAS e participar da Formação Inicial e Continuada para se apropriar dos temas trabalhados nas turmas de alfabetização de jovens, adultos e idosos.</li> <li>● Apresentar relatórios parciais e finais sobre as atividades desenvolvidas no PROGRAMA, no âmbito de sua atuação</li> </ul>

## 5. DA SELEÇÃO

**5.1** A seleção dos candidatos será realizada pela Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – Fapto com o apoio da Secretaria de Estado da Educação por meio da Gerência Executiva da Educação de Jovens e Adultos e Educação para Pessoas Privadas de Liberdade.

**5.2** Apenas as inscrições que atendam aos requisitos deste Edital serão homologadas.

**5.3** O(a) candidato(a) que anexar documentos que não estão de acordo com o solicitado como requisitos de inscrição neste edital (titulação acadêmica e experiência profissional e capacitação) será eliminado.

**5.4** A seleção para as funções de que trata este Edital compreenderá **1 (uma) etapa avaliativa, classificatória e eliminatória**, compreendendo avaliação de currículo, avaliação da comprovação de experiência e a formação da turma (Todos os cadastros prévios serão avaliados e validados pelo Sistema do Brasil Alfabetizado).

**5.5** Para efeitos de homologação, será verificada a titulação acadêmica, a experiência do candidato na função para a qual concorre e a formação da turma, obedecendo à ordem decrescente de pontuação, de acordo com os seguintes critérios e distribuição de pontos:

**5.5.1 Critérios e distribuição de pontos para ALFABETIZADOR VOLUNTÁRIO**

<b>TITULAÇÃO ACADÊMICA</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA*</b>
<b>A.</b> Diploma ou Declaração de conclusão de Curso em nível de Graduação Licenciatura, preferencialmente de Pedagogia (com até 180 dias de emissão), expedido por Instituição reconhecida pelo MEC. Obs.: Não será aceita documentação de curso não concluído.	10
<b>B.</b> Diploma ou Declaração de conclusão de Curso de Pós- Graduação, em nível de Especialização (com até 180 dias de emissão), na área de Educação, com carga horária mínima de 360h/aula, expedido por Instituição reconhecida pelo MEC. Obs.: Não será aceita documentação de curso não concluído.	05
<b>C.</b> Diploma de Curso de Pós-Graduação ou Declaração (com até 180 dias de emissão) de conclusão em nível de Mestrado, expedido por Instituição reconhecida pelo MEC. Obs.: Não será aceita documentação de curso não concluído.	10
<b>D.</b> Diploma de Curso de Pós-Graduação ou Declaração (com até 180 dias de emissão) de conclusão em nível de Doutorado, expedido por Instituição reconhecida pelo MEC. Obs.: Não será aceita documentação de curso não concluído.	15
<b>SUBTOTAL 1</b>	<b>25</b>

<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E CAPACITAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	
<b>E.</b> Experiência profissional de pelo menos, 1 (um) ano, com alfabetização de jovens, adultos e idosos, NA REDE REGULAR DE ENSINO sendo 5,0 pontos por ano de experiência;	25	25
<b>F.</b> Experiência profissional de pelo menos, 1 (um) ciclo do Programa Brasil Alfabetizado, sendo 10 pontos por ano de experiência;	40	20
<b>F.</b> Experiência com educação popular, sendo 10 pontos por ano de experiência comprovada. <b>(Item exclusivo para os alfabetizadores que se inscreveram para as vagas dos movimentos sociais);</b>	-	20
<b>G.</b> Cursos de capacitação, encontros e jornadas de atualização no núcleo curricular específico, voltado para a Educação de Jovens e Adultos, de no mínimo 40 horas, por certificação, realizados em entidades públicas ou privadas reconhecidas pelo MEC, sendo 5,0 pontos por cada curso.	20	20
<b>SUBTOTAL 2</b>	<b>75</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	

**\*Apenas o título acadêmico da letra “a” será cumulativo com apenas 1 (um) de maior pontuação das letras “b” OU “c” OU “d”, conforme documentação apresentada pelo candidato .**

**5.5.2 Critérios e distribuição de pontos para TRADUTORES - INTÉRPRETES DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - (LIBRAS)**

<b>TITULAÇÃO ACADÊMICA</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA*</b>
<b>A.</b> Certificado de conclusão do Ensino Médio associado a curso de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 180 horas. Obs.: Não será aceita documentação de curso não concluído.	05
<b>B.</b> Diploma ou Declaração de conclusão de Curso em nível de Graduação (com até 180 dias de emissão), com Habilitação em LIBRAS expedido por Instituição reconhecida pelo MEC. Obs.: Não será aceita documentação de curso não concluído.	10
<b>C.</b> Diploma ou Declaração de conclusão de Curso de Pós- Graduação, em nível de Especialização (com até 180 dias de emissão), na área de Educação, com carga horária mínima de 360h/aula, expedido por Instituição reconhecida pelo MEC. Obs.: Não será aceita documentação de curso não concluído.	05
<b>D.</b> Diploma de Curso de Pós-Graduação ou Declaração (com até 180 dias de emissão) de conclusão em nível de Mestrado, expedido por Instituição reconhecida pelo MEC. Obs.: Não será aceita documentação de curso não concluído.	10
<b>E.</b> Diploma de Curso de Pós-Graduação ou Declaração (com até 180 dias de emissão) de conclusão em nível de Doutorado, expedido por Instituição reconhecida pelo MEC. Obs.: Não será aceita documentação de curso não concluído.	15
<b>SUBTOTAL 1</b>	<b>25</b>

<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E CAPACITAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
<b>F.</b> Experiência como tradutor e intérprete na área de Educação de Jovens e Adultos (5,0 pontos por semestre)	30
<b>G.</b> Experiência como tradutor e intérprete na função na educação básica (5,0 pontos por semestre).	30
<b>H.</b> Cursos de capacitação, encontros e jornadas de atualização no núcleo curricular específico, voltado para a Educação de Jovens e Adultos, de no mínimo 40 horas, por certificação, realizados em entidades públicas ou privadas reconhecidas pelo MEC. (5,0 pontos por curso).	15
<b>SUBTOTAL 2</b>	<b>75</b>
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

**\*Apenas o título acadêmico da letra “b” será cumulativo com apenas 1 (um) de maior pontuação das letras “c” OU “d” OU “e”, conforme documentação apresentada pelo candidato .**

**5.6** Os títulos de pós-graduação apresentados pelos candidatos devem ter validade nacional nos termos da Lei Federal nº 9.394/96 e alteração subsequente, ou legislação anterior quando cabível.

**5.7** A titulação para as funções de nível superior deve estar totalmente concluída e devidamente validada por documentação comprobatória.

**5.8** Não serão aceitas validações ou progressões posteriores ao resultado deste Processo Seletivo.

**5.9** A Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – Fapto não se responsabilizará por ofertar aos candidatos equipamentos digitais ou acesso à internet durante os processos que compreendem este edital.

**5.10** No formulário de avaliação do currículo do candidato para as funções de Alfabetizador Voluntário e Tradutor-Intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS (ANEXO V), devem estar anexados documentos que comprovem as informações prestadas, devendo estes estarem legíveis, na forma da lei e que permitam a comprovação das informações. **Os candidatos que enviarem documentos que não foram solicitados serão desclassificados.**

## **6. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**6.1** Às pessoas com deficiência (PCD) é assegurado o direito de se inscrever em igualdade de oportunidade com os demais candidatos no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, nos termos do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 9.508/2018, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da atividade de Alfabetizador;

**6.2** Do total de vagas destinadas neste Edital, será garantido o percentual de 5% (cinco por cento) para os candidatos comprovadamente com deficiência;

**6.2.1** Somente haverá reserva imediata de vagas para candidatos com deficiência com número de vagas igual ou superior a 10 (dez).

**6.3** Para os termos deste edital, considera-se pessoa com deficiência:

**6.3.1** Aquela que possuir impedimento de longo prazo que, em interação com uma ou mais barreiras, possa obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas (art. 2º da Lei 13.146/2015);

**6.4** Para os termos deste edital, não se considera pessoa com deficiência aquela portadora de surdez unilateral, nos termos da Súmula 552 do Superior Tribunal de Justiça.

**6.5** Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na Lei 13.146/2015 e no Decreto 3.289/1999, participarão do Processo de Seleção Pública Simplificada em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação curricular, análise da carta de intenção, aos critérios de aprovação e aos comandos do Decreto Federal Nº 9.739, de 28 de março de 2009.

**6.6** Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para as funções oferecidas no Processo Seletivo cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.

**6.7** Para concorrer a uma das vagas, o candidato deverá juntar ao seu processo de inscrição, uma declaração que informe sua deficiência, anexando laudo médico original ou cópia autenticada em cartório expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, contendo a assinatura e o carimbo com o número do CRM do médico responsável por sua emissão.

**6.8** A ausência do laudo médico anexado na ficha de inscrição online ou o laudo que não contiver as informações acima indicadas farão com que a inscrição seja processada como de candidato sem deficiência, mesmo que declarada tal condição;

**6.9** Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do encargo para o qual concorreu, o candidato será eliminado do certame.

**6.10** Se a deficiência do candidato não se enquadrar nas condições do item 6.3 deste edital, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

**6.11** As vagas destinadas aos candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos habilitados nesta condição serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância à ordem classificatória por curso de conhecimento.

## **7. DA INSCRIÇÃO PARA A POPULAÇÃO NEGRA**

**7.1** Com base na Lei Estadual nº 12.169 de 20 de Dezembro de 2021, publicada no D.O.E., em 21 de dezembro de 2021, ficam reservadas à população negra, o equivalente a 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nesta Seleção Pública Simplificada, conforme previsto na legislação vigente.

**7.2** Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual

ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

**7.3** De acordo com a Lei nº 12.169/2021, para concorrer às vagas reservadas à população negra, o candidato deverá, no momento do preenchimento do formulário de inscrição **on line**, se autodeclarar preto ou pardo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

**7.4** O candidato que tiver a sua solicitação de inscrição às vagas reservadas deferida, também estará apto às vagas de ampla concorrência.

**7.5** Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o item 7.1 deste Edital, além do preenchimento da autodeclaração para pretos e pardos, constante do **ANEXO IX** deste Edital, o candidato deverá enviar junto uma foto 3x4 atualizada.

**7.6** Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado desta Seleção Pública Simplificada, independentemente de sua classificação, e, caso tenha sido convocado, ficará sujeito à anulação de seu contrato de serviço, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**7.7** Os candidatos da população negra aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

**7.8** Em caso de falta ou desistência de candidato da população negra aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

**7.9** Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos da população negra aprovados, para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

**7.10** O candidato da população negra aprovado que também se enquadre como pessoa com deficiência poderá concorrer concomitantemente à vaga reservada à pretos e pardos e constará das duas listas especiais a lista de pretos e pardos e a lista de pessoas com deficiência, devendo ser chamado a ocupar a primeira vaga reservada que surgir.

**7.11** O candidato – antes de se inscrever – deverá verificar todas as disposições relativas à participação/concorrência, como preto ou pardo nesta Seleção Pública Simplificada, observando as disposições constantes deste item.

**7.12** Os candidatos da população negra participarão desta seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange aos critérios da seleção, exigida para todos os demais candidatos.

## **8 DAS VAGAS E DA BOLSA**

**8.1** As vagas e os respectivos valores por função para o **GRUPO I** do **PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA** estão relacionadas a seguir:

<b>GRUPO I</b>					
<b>FUNÇÃO</b>	<b>VAGAS*</b>	<b>VAGA S PCD's* *</b>	<b>VAGA S PPI** *</b>	<b>VAGA S TOTA L</b>	<b>VALOR R\$</b>
Alfabetizador Voluntário	474	32	127	633	R\$1200,00
Alfabetizador Voluntário - Movimentos Sociais	129	9	34	172	R\$1200,00
Tradutores-intérpretes de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	R\$800,00

\* Vagas de ampla concorrência.

\*\* Vagas para pessoas com deficiência.

\*\*\*Vagas para pessoas pretas, pardas e indígenas

**8.1.1** O quantitativo de vagas para Tradutores-intérpretes da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) será revelado pela necessidade, de acordo com o quantitativo de alfabetizando com deficiência auditiva matriculados no Programa.

## **9 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**9.1** Em caso de empate entre candidatos habilitados serão obedecidos os seguintes critérios de desempate:

**9.1.1** O candidato que tiver a maior idade;

**9.1.2** Maior tempo de experiência em Educação de Jovens e Adultos;

**9.1.3** Maior tempo de experiência na área de educação.

## **10 DOS RECURSOS**

**10.1** A Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – Fapto, junto à Secretaria de Estado da Educação-SEE têm a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo deste Processo de Seleção Pública Simplificada, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões, somente na ocorrência de vícios ou erros formais na sua condução.

**10.2** O candidato que desejar interpor recurso em face do resultado deste Processo de Seleção Pública Simplificada poderá fazê-lo, de acordo com o modelo apresentado no **ANEXO VIII** deste Edital, no prazo de 01 (um) dia útil após a data de divulgação do resultado preliminar.

**10.3** Os recursos devem ser enviados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail [selecaopbafapto@gmail.com](mailto:selecaopbafapto@gmail.com).

**10.4** Não serão aceitos novos documentos ao processo de Seleção, sejam para substituição, complementação ou adição daqueles enviados durante a inscrição online.

**10.5** Compete à Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – Fapto, junto à Secretaria de Estado da Educação-SEE aceitar os recursos impetrados e julgá-los.

**10.6** O resultado dos recursos interpostos pelos candidatos será publicado no endereço eletrônico [www.fapto.org.br](http://www.fapto.org.br) conforme CRONOGRAMA definido neste Edital.

**10.7** Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital de Seleção Simplificada.

**10.8** O candidato poderá enviar apenas um único recurso. Caso haja mais de um envio no formulário online, será considerado o último registro por CPF.

## **11 DO RESULTADO DA SELEÇÃO**

**11.1** O resultado final da seleção será divulgado no endereço eletrônico [www.fapto.org.br](http://www.fapto.org.br).

## **12 DA INVESTIDURA NA VAGA**

**12.1** A classificação e a seleção dos candidatos não geram obrigatoriedade da convocação do profissional para assumir a vaga.

**12.2** Os classificados e aprovados serão convocados a partir da publicação do resultado final.

**12.3** É de inteira responsabilidade dos candidatos manterem-se informados quanto às publicações deste Processo de Seleção por meio do endereço eletrônico [www.fapto.org.br](http://www.fapto.org.br).

## **13. DA CONTRATAÇÃO**

**13.1** Os candidatos selecionados para desempenhar as atividades de Alfabetizador Voluntário e Tradutor Intérprete de LIBRAS, ficarão sob a responsabilidade da Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – Fapto.

**13.2** Entretanto, a efetivação da contratação está relacionada à formação das turmas de Alfabetização, com o mínimo estabelecido para as áreas urbana e rural, acompanhadas da documentação dos alfabetizando, anexadas no ato da inscrição e validadas pela Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – Fapto, junto à Secretaria de Estado da Educação-SEE, em conformidade com os critérios deste edital.

**13.3** O prazo de vigência das bolsas contará, a partir da data de início das aulas e o pagamento será realizado no mês subsequente.

**13.4** O pagamento da bolsa será realizado mediante o envio da frequência mensal até o 1º dia útil do

mês subsequente.

**13.4.1** O valor mensal da bolsa para cada candidato aprovado será de acordo com os quadros apresentados nos itens 8.1.

**13.5** O regime de bolsas não constitui vínculo empregatício e não segue as regras da CLT.

**13.6** As atividades exercidas no âmbito do **PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO PBA - SALDOS REMANESCENTES** não caracterizam vínculo empregatício de qualquer natureza e os valores recebidos por meio de bolsas não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.

**13.7** O pagamento da bolsa, no âmbito do **PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO PBA - SALDOS REMANESCENTES** não confere ao Bolsista o direito às licenças, ao auxílio doenças ou a qualquer outro tipo de benefício.

**13.8** Exclusivamente, nos casos de doenças que requeiram um tratamento superior a 14 (catorze) dias e nos casos de gravidez que necessitem de afastamento das atividades por período superior ao retro citado, a concessão da bolsa será suspensa, podendo o profissional retornar às atividades do programa, se na ocasião ainda houver necessidade.

**13.9** Nos casos de desligamento ou suspensão será designado outro profissional que assumirá as atividades, obedecendo à ordem de classificação neste Edital.

**13.10** A concessão de bolsas aos profissionais envolvidos nas ações do **PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO PBA - SALDOS REMANESCENTES** obedecerá a Resolução nº 01 de 31 de janeiro de 2024 e a Resolução nº 04 de 04 de abril de 2024.

**13.11** É vedado ao bolsista o acúmulo de bolsa recebida pela SEE com outra bolsa de qualquer outra instituição.

**13.12** O bolsista deve estar ciente e obedecer às cláusulas de obrigações constantes no Edital.

**13.12.1** Para o caso dos bolsistas com vínculo empregatício, previstos neste Edital, será exigida a **declaração do chefe imediato informando a disponibilidade de carga horária** a ser dedicada ao Programa, conforme modelo **ANEXO VI**.

**13.13** Os recursos financeiros serão liberados pela Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – Fapto conforme disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros.

## **14. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES**

**14.1** O acompanhamento e a avaliação do desenvolvimento das atividades serão realizadas pela Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - Fapto, através da Coordenação do Projeto.

**14.2** Os candidatos aprovados devem estar presentes, de acordo com o cronograma estabelecido, sendo advertido pela Coordenação caso haja impuntualidade, ausência sem justificativa legal, atos de impertinência ou irresponsabilidade com a boa qualidade do serviço de execução do **PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO PBA - SALDOS REMANESCENTES**.

**14.3** A carga horária dos profissionais que são servidores públicos não poderá, em hipótese alguma, conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da Instituição.

## **15. DO DESLIGAMENTO**

**15.1** O Bolsista poderá ser desligado do Programa caso deixe de cumprir com as obrigações ora pactuadas, e/ou que já seja bolsista do programa, cabendo à Coordenação Geral do Programa por meio da GEEJA/SEE convocar o próximo candidato que compõem a lista de classificados para dar continuidade às atividades do Bolsista, com a anuência superior da Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica.

**15.2** A partir de duas notificações de advertências emitidos pela Coordenação Geral, o bolsista poderá ser desligado do Programa mediante informativo encaminhado pela Coordenação Geral do **PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO PBA - SALDOS REMANESCENTES**, com a anuência superior da Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica.

**15.3** O Bolsista será notificado para justificar sua ausência ou falta no prazo de 02 (dois) dias a contar do recebimento da notificação. O não cumprimento acarretará seu desligamento automático

do PROGRAMA.

**15.4** O afastamento injustificado do Bolsista, ainda que temporariamente, implica no cancelamento de sua remuneração.

**15.5** A Coordenação Geral poderá cancelar ou suspender a bolsa quando constatada infringência a qualquer das condições constantes deste Edital e das normas aplicáveis a esta concessão, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos legais que disciplinam o ressarcimento dos recursos.

**15.6** Exclusivamente nos casos de doenças que requerem um tratamento superior a 14 (quatorze) dias ou nos casos de gravidez de risco que necessite de afastamento das atividades por período superior ao retro citado, a concessão do pagamento será suspensa, e o profissional será substituído temporariamente, podendo retornar para suas atividades do programa, se nesta ocasião ainda houver a necessidade do profissional.

**15.7** Nos casos de desligamento, ou suspensão, será designado outro profissional que assumirá as atividades, obedecendo a ordem de classificação neste Edital.

**15.8** O bolsista desistente deverá comunicar à Coordenação do Projeto, através do e-mail [selecaopbafapto@gmail.com](mailto:selecaopbafapto@gmail.com), o seu pedido de desligamento.

## 16. CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Período de Inscrições	20 a 27 de fevereiro de 2025
Divulgação preliminar da seleção	13 de março de 2025
Interposição de recursos até às 18h00	14 de março de 2025
Divulgação do resultado final e convocação dos classificados	18 de março de 2025
Formação Inicial	24 a 28 de março de 2025
Previsão do início das aulas	31 de março de 2025

## 17. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

**17.1** O extrato deste Edital será divulgado no endereço eletrônico da Secretaria de Estado da Educação em <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-da-educacao> e da Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – Fapto, por meio do sítio eletrônico [www.fapto.org.br](http://www.fapto.org.br).

**17.2** A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, a critério da GEEJA/SEE/PB, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**17.3** A GEEJA/SEE/PB e a Coordenação Geral do **PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO PBA - SALDOS REMANESCENTES**, não se responsabilizam por eventuais despesas de deslocamento ou quaisquer outras relacionadas aos encargos.

**17.4** Dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção Pública Simplificada deverão ser direcionadas, exclusivamente, para o endereço de e-mail [selecaopbafapto@gmail.com](mailto:selecaopbafapto@gmail.com).

**17.5** Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação do resultado final e homologação.

**17.6** Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de adendo a este Edital.

**17.7** Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação Geral do **PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO PBA - SALDOS REMANESCENTES** em conjunto com a GEEJA/SEE/PB.

**17.8** Qualquer candidato ou cidadão que tenha conhecimento de alguma irregularidade ou ilícito, seja no processo seletivo ou durante o desenvolvimento das atividades do projeto, poderá relatar, de forma anônima, os fatos no CANAL DE DENÚNCIAS da Fapto ([https://fapto.legaletica.com.br/client/se\\_home.aspx](https://fapto.legaletica.com.br/client/se_home.aspx)), sendo garantido total sigilo ao denunciante.

**17.9** Este Edital encontra-se, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.fapto.org.br](http://www.fapto.org.br).

João Pessoa-PB, 20 de Fevereiro de 2025.

**Léo Araújo da Silva**  
Diretor-Geral FAPTO

**ANEXO I - QUADRO DE VAGAS PARA POPULAÇÃO GERAL**

<b>1ª GRE - JOÃO PESSOA - 1 MUNICÍPIO</b>	
<b>MUNICÍPIO</b>	<b>TURMAS PARA POPULAÇÃO GERAL</b>
1. JOÃO PESSOA	03

<b>2ª GRE - GUARABIRA - 25 MUNICÍPIOS</b>	
<b>MUNICÍPIO</b>	<b>TOTAL DE TURMAS PARA POPULAÇÃO GERAL</b>
1. ALAGOINHA	03
2. ARAÇAGI	03
3. ARARA	03
4. AREIA	03
5. BANANEIRAS	03
6. BELÉM	03
7. BORBOREMA	03
8. CACIMBA DE DENTRO	03
9. CAIÇARA	03
10. CASSERENGUE	03
11. CUITEGI	03
12. DONA INÊS	03
13. DUAS ESTRADAS	03
14. LAGOA DE DENTRO	03
15. LOGRADOURO	03
16. MULUNGU	03
17. PILÕEZINHOS	03
18. PIRPIRITUBA	03
19. RIACHÃO	03
20. SERRA DA RAIZ	03

21. SERRARIA	03
22. SERTÃOZINHO	03
23. SOLÂNEA	03
24. TACIMA	03
25. GUARABIRA	03

<b>3ª GRE – CAMPINA GRANDE - 17 MUNICÍPIOS</b>	
<b>MUNICÍPIO</b>	<b>TURMAS PARA POPULAÇÃO GERAL</b>
1. ALAGOA GRANDE	03
2. ALAGOA NOVA	03
3. ALGODÃO DE JANDAÍRA	03
4. AREIAL	03
5. BOA VISTA	03
6. ESPERANÇA	03
7. LAGOA SECA	03
8. MASSARANDUBA	03
9. MATINHAS	03
10. MONTADAS	03
11. OLIVEDOS	03
12. POCINHOS	03
13. PUXINANÃ	03
14. REMÍGIO	03
15. SÃO SEBASTIÃO LAGOA DE ROÇA	03
16. SERRA REDONDA	03
17. SOLEDADE	03

<b>4ª GRE - CUITÉ - 12 MUNICÍPIOS</b>	
<b>MUNICÍPIO</b>	<b>TURMAS PARA POPULAÇÃO GERAL</b>
1. BARAÚNA	03

2. BARRA DE SANTA ROSA	03
3. CUBATÍ	03
4. DAMIÃO	03
5. FREI MARTINHO	03
6. NOVA FLORESTA	03
7. NOVA PALMEIRA	03
8. PEDRA LAVRADA	03
9. PICUÍ	03
10. SÃO VICENTE DO SERIDÓ	03
11. SOSSEGO	03
12. CUITÉ	03

<b>5ª GRE - MONTEIRO - 19 MUNICÍPIOS</b>	
<b>MUNICÍPIO</b>	<b>TURMAS PARA POPULAÇÃO GERAL</b>
1. AMPARO	03
2. CAMALAÚ	03
3. CARAÚBAS	03
4. CONGO	03
5. COXIXOLA	03
6. GURJÃO	03
7. LIVRAMENTO	03
8. OURO VELHO	03
9. PARARÍ	03
10. PRATA	03
11. SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO	03
12. SANTO ANDRÉ	03
13. SÃO JOÃO DO CARIRI	03
14. SÃO JOÃO DO TIGRE	03

15. SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS	03
16. SERRA BRANCA	03
17. SUMÉ	03
18. ZABELÊ	03
19. MONTEIRO	03

<b>6ª GRE - PATOS - 25 MUNICÍPIOS</b>	
<b>MUNICÍPIO</b>	<b>TOTAL DE TURMAS PARA POPULAÇÃO GERAL</b>
1. AREIA DE BARAÚNAS	03
2. ASSUNÇÃO	03
3. CACIMBA DE AREIA	03
4. CACIMBAS	03
5. CATINGUEIRA	03
6. DESTERRO	03
7. EMAS	03
8. JUNCO DO SERIDÓ	03
9. JUAZEIRINHO	03
10. MÃE D'ÁGUA	03
11. MATURÉIA	03
12. PASSAGEM	03
13. QUIXABA	03
14. SALGADINHO	03
15. SANTA LUZIA	03
16. SANTA TERESINHA	03
17. SÃO JOSÉ DOS ESPINHARAS	03

18. SÃO JOSÉ DO BONFIM	03
19. SÃO JOSÉ DO SABUGI	03
20. SÃO MAMEDE	03
21. TAPEROÁ	03
22. TEIXEIRA	03
23. TENÓRIO	03
24. PATOS	03
25. VÁRZEA	03

<b>7ª GRE - ITAPORANGA - 17 MUNICÍPIOS</b>	
<b>MUNICÍPIO</b>	<b>TOTAL DE TURMAS PARA POPULAÇÃO GERAL</b>
1. AGUIAR	03
2. BOA VENTURA	03
3. CONCEIÇÃO	03
4. COREMAS	03
5. CURRAL VELHO	03
6. DIAMANTE	03
7. IBIARA	03
8. IGARACY	03
9. NOVA OLINDA	03
10. OLHO D'AGUA	03
11. PEDRA BRANCA	03
12. PIANCÓ	03
13. SANTA INÊS	03
14. SANTANA DE MANGUEIRA	03
15. SANTANA DOS GARROTES	03
16. FAGUNDES	03
17. SERRA GRANDE	03

**8ª GRE - CATOLÉ DO ROCHA - 11 MUNICÍPIOS**

MUNICÍPIO	TOTAL DE TURMAS PARA POPULAÇÃO GERAL
1. BREJO DO CRUZ	03
2. BELÉM DO BREJO DO CRUZ	03
3. BOM SUCESSO	03
4. BREJO DOS SANTOS	03
5. JERICÓ	03
6. LAGOA	03
7. MATO GROSSO	03
8. RIACHO DOS CAVALOS	03
9. SÃO BENTO	03
10. SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ	03
11. CATOLÉ DO ROCHA	03

**9ª GRE - CAJAZEIRAS - 14 MUNICÍPIOS**

MUNICÍPIO	TOTAL DE TURMAS PARA POPULAÇÃO GERAL
1. BERNARDINHO BATISTA	03
2. BOM JESUS	03
3. BONITO DE SANTA FÉ	03
4. CACHOEIRA DO ÍNDIOS	03
5. CARRAPATEIRA	03
6. JOCA CLAUDINO	03
7. MONTE HOREBE	03
8. POÇO DANTAS	03
9. POÇO DE JOSÉ DE MOURA	03
10. SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE	03
11. SÃO JOSÉ DE PIRANHAS	03

12. SANTA HELENA	03
13. TRIUNFO	03
14. UIRAÚNA	03

#### 10ª GRE - SOUSA - 07 MUNICÍPIOS

MUNICÍPIO	TOTAL DE TURMAS PARA POPULAÇÃO GERAL
1. APARECIDA	03
2. LASTRO	03
3. MARIZOPÓLIS	03
4. SANTA CRUZ	03
5. SÃO FRANCISCO	03
6. VIERÓPOLIS	03
7. SOUSA	03

#### 11ª GRE - PRINCESA ISABEL - 07 MUNICÍPIOS

MUNICÍPIO	TOTAL DE TURMAS PARA POPULAÇÃO GERAL
1. ÁGUA BRANCA	03
2. IMACULADA	03
3. JURÚ	03
4. MANAÍRA	03
5. SÃO JOSÉ DE PRINCESA	03
6. TAVARES	03
7. PRINCESA ISABEL	03

#### 12ª GRE - ITABAIANA -14 MUNICÍPIOS

MUNICÍPIO	TOTAL DE TURMAS PARA POPULAÇÃO GERAL
-----------	--------------------------------------

1. CALDAS BRANDÃO	03
2. GURINHÉM	03
3. INGÁ	03
4. ITATUBA	03
5. JUAREZ TÁVORA	03
6. JURUPIRANGA	03
7. MOGEIRO	03
8. RIACHÃO DO BACAMARTE	03
9. PEDRAS DE FOGO	03
10. PILAR	03
11. SALGADO DE SÃO FÉLIX	03
12. SÃO JOSÉ DOS RAMOS	03
13. SÃO MIGUEL DE TAIPÚ	03
14. ITABAIANA	03

### 13ª GRE - POMBAL - 05 MUNICÍPIOS

MUNICÍPIO	TOTAL DE TURMAS PARA POPULAÇÃO GERAL
1. CAJAZEIRINHAS	03
2. CONDADO	03
3. PAULISTA	03
4. SÃO BENTINHO	03
5. SÃO DOMINGOS DE POMBAL	03

### 14ª GRE - MAMANGUAPE - 11 MUNICÍPIOS

MUNICÍPIO	TOTAL DE TURMAS PARA POPULAÇÃO GERAL
1. BAÍA DA TRAIÇÃO	03

2. CAPIM	03
3. CUITÉ DE MAMANGUAPE	03
4. CURRAL DE CIMA	03
5. ITAPOROROCA	03
6. JACARAÚ	03
7. MARCAÇÃO	03
8. MATARACA	03
9. PEDRO REGIS	03
10. RIO TINTO	03
11. MAMANGUAPE	03

#### 15ª GRE - QUEIMADAS - 12 MUNICÍPIOS

MUNICÍPIO	TURMAS PARA POPULAÇÃO GERAL
1. ALCANTIL	03
2. AROEIRAS	03
3. BARRA DE SANTANA	03
4. BARRA DE SÃO MIGUEL	03
5. CABACEIRAS	03
6. CATURITÉ	03
7. GADO BRAVO	03
8. NATUBA	03
9. RIACHO DE SANTO ANTÔNIO	03
10. SANTA CECÍLIA	03
11. SÃO DOMINGOS DO CARIRI	03
12. UMBUZEIRO	03

#### 16ª GRE - JOÃO PESSOA - 13 MUNICÍPIOS

MUNICÍPIO	TURMAS PARA POPULAÇÃO GERAL
1. ALHANDRA	03
2. BAYEUX	03
3. CAAPORÃ	03
4. CABEDELO	03
5. CONDE	03
6. CRUZ DO ESPÍRITO SANTO	03
7. LUCENA	03
8. MARI	03

**16ª GRE - JOÃO PESSOA - 13 MUNICÍPIOS**

<b>MUNICÍPIO</b>	<b>TURMAS PARA POPULAÇÃO GERAL</b>
1. ALHANDRA	03
2. BAYEUX	03
3. CAAPORÃ	03
4. CABEDELO	03
5. CONDE	03
6. CRUZ DO ESPÍRITO SANTO	03
9. PITIMBU	03
10. RIACHÃO DO POÇO	03
11. SANTA RITA	03
12. SAPÉ	03
13. SOBRADO	03

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

Eu, \_\_\_\_\_, residente na Rua \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, portador do RG n° \_\_\_\_\_ e CPF n° \_\_\_\_\_, declaro para fins de comprovação junto a Secretaria de Estado da Educação da Paraíba, que tenho disponibilidade para atuar no **PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – SALDOS REMANESCENTES**, no período de 8 (oito) meses, com carga horária de 15 horas semanais, conforme Edital n° \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

---

ASSINATURA DO CANDIDATO

**ANEXO III**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA A FUNÇÃO DE ALFABETIZADOR(a)  
VOLUNTÁRIO(a) DE TURMAS**

**GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO (GRE):** \_\_\_\_

<b>Município que deseja atuar:</b>	<b>ZONA: U</b> <input type="checkbox"/>	<b>R</b> <input type="checkbox"/>
------------------------------------	---	-----------------------------------

<b>DADOS PESSOAIS</b>				
<b>1. Nome Completo</b>			<b>SEXO: M</b> <input type="checkbox"/>	<b>F</b> <input type="checkbox"/>
<b>2. CPF</b>		<b>3. Data de Nascimento</b>		
<b>4. Naturalidade</b>			<b>UF</b>	
<b>5. RG</b>	<b>Órgão Emissor</b>	<b>UF</b>	<b>Data de Emissão</b>	
<b>6. Nome da Mãe</b>				
<b>7. Nome do Pai</b>				
<b>8. Endereço completo</b>				
Rua				ou
Sítio: _____				
_____ N° _____		_____		
Bairro: _____		Município: _____		
CEP: _____				
_____ Referência: _____				
_____				
<b>9. Telefone fixo</b>		<b>10. Celular</b>		
<b>11. Email</b>				
<b>12. Escolaridade</b>		<b>13. Situação Ocupacional</b>		
<b>14. Estado Civil</b> ( ) solteiro ( ) casado ( ) separado ( ) divorciado ( ) viúvo				
<b>15. Informações Bancárias</b>				
N° da Agência Bradesco mais próxima			Cidade	

<b>LOCALIZAÇÃO DA TURMA</b>		Zona: Urbana <input type="checkbox"/>	Rural <input type="checkbox"/>
<b>16. Qual o espaço definido para o funcionamento da Turma?</b>			
( ) Casa ( ) Escola ( ) Associação ( ) Igreja ( ) Outro Qual?			
_____			
_____			
<b>17. Endereço completo</b>			
Rua			ou
Sítio: _____			
_____ N° _____		_____	
Bairro: _____		Município: _____	
CEP: _____			
Referência: _____			
_____			
Horário			de
Funcionamento: _____			
_____			

**18. DIAS DE AULAS**

Segunda-feira  Terça-feira  Quarta-feira  Quinta-feira  Sexta-feira   
Sábado  Domingo

OBSERVAÇÕES:

**19. DOS ALUNOS PRÉ-CADASTRADOS, ALGUM POSSUI DEFICIÊNCIA AUDITIVA?**Sim  Não **DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA PARA A FUNÇÃO**

Declaro ter disponibilidade de 15 horas semanais para atuar como Alfabetizadora(o) Voluntária(o) na Edição do Programa Brasil Alfabetizado - Saldos Remanescentes, por um período de 8 (oito) meses, como participar da Formação Inicial e da Formação Continuada, conforme estabelecido no Edital de Seleção Simplificada.

**OBSERVAÇÕES:**

\* ANEXAR CÓPIAS DO RG E CPF A ESTA FICHA.

\* O PREENCHIMENTO DE TODOS OS CAMPOS É OBRIGATÓRIO.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do (a) Candidato (a) no ato da inscrição

**ANEXO IV**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE VOLUNTÁRIO(a) PARA A FUNÇÃO DE TRADUTOR(a)**  
**INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) PARA TURMAS**

**GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO (GRE):** \_\_\_\_\_

<b>Município que deseja atuar:</b> _____	<b>ZONA:</b> U <input type="checkbox"/>	<b>R</b> <input type="checkbox"/>	
--	---	-----------------------------------	--

<b>DADOS PESSOAIS</b>			
<b>1. Nome Completo</b> _____		<b>SEXO:</b> M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	
<b>2. CPF</b> _____		<b>3. Data de Nascimento</b> _____	
<b>4. Naturalidade</b> _____			<b>UF</b> _____
<b>5. RG</b> _____	<b>Órgão Emissor</b> _____	<b>UF</b> _____	<b>Data de Emissão</b> _____
<b>6. Nome da Mãe</b> _____			
<b>7. Nome do Pai</b> _____			
<b>8. Endereço completo</b>			
<b>Rua</b> _____		<b>ou</b>	
<b>Sítio:</b> _____			
_____ N° _____			
<b>Bairro:</b> _____		<b>Município:</b> _____	
_____			
<b>CEP:</b> _____		<b>Referência:</b> _____	
_____			
<b>9. Telefone fixo</b> _____		<b>10. Celular</b> _____	
<b>11. Email</b> _____			
<b>12. Escolaridade</b> _____		<b>13. Situação Ocupacional</b> _____	
<b>14. Estado Civil</b> ( ) solteiro ( ) casado ( ) separado ( ) divorciado ( ) viúvo			
<b>15. Informações Bancárias</b>			
<b>N° da Agência do Bradesco mais próxima</b> _____		<b>Cidade</b> _____	

<b>DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA PARA A FUNÇÃO</b>
<b>Declaro ter disponibilidade de 15 horas semanais para atuar como voluntário enquanto Tradutor Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) em Turmas da Edição do Programa Brasil Alfabetizado - Saldos Remanescentes por um período de cinco meses, bem como participar da Formação Inicial e da Formação Continuada, conforme estabelecido no Edital de Seleção.</b>

**OBSERVAÇÕES:**

- \* ANEXAR CÓPIAS DO RG E CPF A ESTA FICHA.
- \* O PREENCHIMENTO DE TODOS OS CAMPOS É OBRIGATÓRIO.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Local e data**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do (a) Candidato (a) no ato da inscrição**

**ANEXO V**  
**FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO DE CANDIDATO(a) A**  
**ALFABETIZADOR(a) VOLUNTÁRIO(a) DE TURMAS E TRADUTORES - INTÉRPRETES DA**  
**LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS)**

GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO (GRE): \_\_\_\_\_

Município que deseja atuar:	ZONA:    U <input type="checkbox"/> R <input type="checkbox"/>
-----------------------------	--

<b>DADOS PESSOAIS</b>		
<b>1. Nome Completo:</b>		
<b>2. Data de Nascimento</b>	<b>3. RG</b>	
<b>4. CPF</b>	<b>5. Telefone fixo:</b>	<b>6. Celular:</b>
<b>7. Email:</b>		

<b>POSSUI ALGUM TIPO DE DEFICIÊNCIA?</b> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> (Se sim, anexar laudo/atestado de comprovação)	<b>Se sim, qual?</b>
---	----------------------

<b>FORMAÇÃO</b>	
<b>8. Ensino Médio Completo?</b> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>	<b>9. Graduação em Pedagogia?</b> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>
<b>10. Está cursando pedagogia e/ou outras licenciaturas?</b> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>	<b>Se sim, qual curso?</b>
<b>11. Concluiu Licenciatura em alguma outra área?</b> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>	<b>Se sim, qual curso?</b>
<b>12. Concluiu Curso de Especialização na área de Educação?</b> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>	<b>Se sim, qual curso?</b>
<b>13. Concluiu Mestrado?</b> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>	<b>Se sim, qual curso?</b>
<b>14. É professor da Rede Municipal, Estadual ou Federal?</b> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>	<b>Se sim, há quanto tempo?</b>
<b>15. Tem experiência no PBA e/ou outros Programas de Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos?</b> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>	<b>Se sim, quanto tempo e quais etapas?</b>
<b>16. Possui Magistério?</b> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>	<b>Se sim, concluiu em qual ano?</b>

<b>JUSTIFICATIVA DE INTENÇÃO À FUNÇÃO</b>
<p>O candidato inscrito para a seleção de Alfabetizador voluntário deverá escrever uma carta de intenção a mão, com a seguinte temática: <b>Motivações e lições aprendidas a partir da minha experiência de alfabetizador de jovens, adultos e idosos.</b> Esta redação servirá como justificativa para integrar a equipe do Brasil Alfabetizado Saldos Remanescentes 2024, no formato descrito abaixo:</p> <p>a) Depois escanear o texto e salvar no formato PDF para ser anexado.</p> <p>b) A justificativa deve ter, no mínimo, 10 (dez) linhas e máximo 20 (vinte) linhas.</p>

**TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Eu \_\_\_\_\_, atesto a veracidade de todas as informações aqui prestadas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Local e data**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) candidato(a) no ato da inscrição**

**ANEXO VI**

**CARTA DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA  
A QUAL O SERVIDOR ESTÁ VINCULADO.**

Declaro para os devidos fins que \_\_\_\_\_,  
matrícula nº \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_,  
na condição de aprovado e classificado no processo de seleção referente ao **EDITAL Nº 015/2025**  
**SEE/PB**, poderá dedicar 15 horas semanais na função de \_\_\_\_\_ para o  
**PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – SALDOS REMANESCENTES.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**Local e data**

**Dados da Chefia Imediata:**

Nome:

CPF:

Cargo:

Matrícula:

---

Assinatura da Chefia Imediata

## ANEXO VII

### FORMULÁRIO DE CADASTRO – ALFABETIZANDO

#### **DADOS PESSOAIS:**

Nome \_\_\_\_\_ Completo: \_\_\_\_\_

Sexo: M ( ) F ( ) CPF: \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_

UF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Data de

Emissão: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_ da

Mãe: \_\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_ do

Pai: \_\_\_\_\_

Escolaridade: \_\_\_\_\_

Estado Civil: ( ) solteiro ( ) casado ( ) separado ( ) divorciado ( ) viúvo

Situação ocupacional atual: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_

Raça: ( ) branca ( ) negra ( ) amarela ( ) parda ( ) indígena

#### **ENDERECO RESIDENCIAL:**

Rua: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

UF: \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_

#### **OUTRAS INFORMACÕES**

**Necessidades Especiais:** ( ) Não ( ) Sim **QUAL?**

**Zona:** ( ) Urbana ( ) Rural **Frequentou escola?** ( ) Sim ( ) Não

**Já frequentou o Brasil Alfabetizado?** ( ) Sim ( ) Não

Se sim, em quais anos? \_\_\_\_\_

Utiliza óculos? ( ) sim ( ) Não

Tem dificuldades de enxergar? ( ) Sim ( ) Não

Tem filhos? ( ) Sim ( ) Não

Se sim, quantas mulheres? \_\_\_\_\_ Quantos homens? \_\_\_\_\_

**SEGMENTO****SOCIAL**

( ) Membros de família beneficiária do Programa Bolsa Família

( ) Agricultores familiares

( ) Agricultores assalariados

( ) Assentados

( ) Caiçaras

( ) Catadores de material reciclado

( ) Extrativista

( ) Idoso com mais de 60 anos, conforme estatuto do idoso

( ) Jovem de 15 a 29 anos não-alfabetizados

( ) Jovens em cumprimento de medidas sócio-educativas

( ) Membros de família beneficiária do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI

( ) Pescadores artesanais

( ) Pessoas transgêneros (travestis e transexuais)

( ) Pessoas atingidas pela hanseníase

( ) População indígena, bilíngües, fronteiriças ou não

( ) Profissionais do sexo

( ) Remanescentes de quilombos

( ) Ribeirinhos

( ) Trabalhadores rurais temporários

( ) Trabalhadores das Indústrias

( ) Trabalhadores de pesca

( ) Trabalhadores libertados da situação de trabalho escravo pela Secretaria de Inspeção do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), inscritos no cadastro do seguro desemprego

( ) Não pertence a nenhum dos segmentos citados

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**Local e data**

**Assinatura**

**(legível)**

**do(a)**

**Alfabetizador(a)**

**Responsável**

## ANEXO VIII

### REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome:	
Nome Social:	
Endereço:	
Cidade*:	Estado*:
Telefone (1):	Telefone (2):
E-mail:	

Motivo do Recurso: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Justificativa do Recurso: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_

Assinatura do candidato

## ANEXO IX

### FORMULÁRIO DE CONFIRMAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO

#### PRETOS/PARDOS

Eu \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_ inscrito na vaga para a função  
de \_\_\_\_\_ no **EDITAL Nº 015/2025 –**  
**SEE/PB**, para compor a equipe do **PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – SALDOS**  
**REMANESCENTES** declaro estar de acordo com a Lei nº 12.169/2021 (PB), para concorrer às vagas  
reservadas à população negra, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto  
Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato